



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 22 de abril de 1992.

N.º 49.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 120/1992.

CRIA ESCOLAS MUNICIPAIS NA
CIDADE DE CONDADO-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
CONDADO, Estado da Paraíba, faz sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e
eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito
Municipal de Condado-PB, autorizado
a criar as Escolas Municipais.

Art. 2º - As Escolas a se-
rem criadas são:

a) Escola Municipal Pré-es-
colar, Primária e 1º Grau " SEBASTI-
ÃO ALVES DE LIMA"(na cidade).

b) Grupo Escolar na Comuni-
dade de Mororó - "MANOEL JOÃO DE AL-

c) Grupo Escolar na Comuni-
dade de Ipoeira dos Linhares - CI-
PRIANO LINHARES DE ARAGÃO.

d) Grupo Escolar na Comunida-
de de Genipapo - MANOEL GOMES DE
OLIVEIRA.

e) Grupo Escolar na Comunida-
de de Várzea de Dentro - OSCAR XA-
VIER DOS SANTOS.

f) Grupo Escolar na Comunida-
de de Jatobá dos Quaresmas - CICERO
JOÃO DE ALMEIDA.

g) Grupo Escolar na Comunida-
de de São Miguel - MANOEL GOMES DOS
SANTOS.

h) Grupo Escolar no Distrito
Várzea do Feijão - MANOEL PAULINO
DE ARAÚJO.

i) Grupo Escolar no Povoado
Rua da Palha - DINAMÉRICA DE SÁ CA-
VALCANTE.

j) Grupo Escolar da Comuni-
dade de Borges - FRANCISCO BARBOSA
DOS SANTOS

l) Escola Municipal de Tim-
baúba - MANOEL REMIGIO DOS SANTOS.



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

CONTINUAÇÃO.

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 22 de abril de 1992.

N.º 49.

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito, em
22 de abril de 1992.


ANTONIO DE PÁDUA LIMA

PREFEITO.